



**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**



MENSAGEM N. 003 /2016

Beberibe, 22 de fevereiro de 2016.

REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: José Colau

Data: 24 / 02 / 2016

Assinatura: [Assinatura]

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-los cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que: *"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Beberibe, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), na forma que indica e da outras providências"*, enviado a esta Casa com o fito de suprir as carências do Poder Executivo Municipal.

Em face de todo o exposto, enviamos, em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

Cordialmente,

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

EXMO. SR.
EDUARDO RIBEIRO LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
BEBERIBE/CE

Prefeitura Municipal de Beberibe
Rua João Tomaz Ferreira, 01 - Centro - Beberibe/CE - Cep:62840-000
Telefones: 3338-2010 / 3338-1234



**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**



PROJETO DE LEI N. 003 /2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Beberibe, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), na forma que indica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo do Município de Beberibe, no valor de R\$ R\$ R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais), destinado a cobertura de despesas não fixadas nas Dotações Orçamentárias do Poder Executivo.

1202 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0020 2.192 – Ação Estrat. Do Programa de Erradicação do Trab. Infantil - ACEPETI

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
024 – Recursos do FNAS	
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
024 – Recursos do FNAS	
3.3.90.14.00 - Diária – Civil	R\$ 1.000,00
024 – Recursos do FNAS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
024 – Recursos do FNAS	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
024 – Recursos do FNAS	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
024 – Recursos do FNAS	
Total das Suplementações:	R\$ 61.000,00



Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal de Beberibe



1203 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente

08 243 0023 2.095 – Manutenção das Atividades do C.M.D.C.A

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

001 Recursos Ordinários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 20.000,00

001 Recursos Ordinários

3.3.90.14.00 - Diária – Civil

R\$ 1.000,00

001 Recursos Ordinários

Total das Suplementações:

R\$ 51.000,00

Total Geral das Suplementações

R\$ 112.000,00

Art. 2º Os recursos necessário a cobertura do presente crédito, serão obtidos, através de anulação total ou parcial de dotações na forma que dispõe o inciso III art. 43 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 a seguir discriminados.

1202 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.074 – Gerenciamento e Operacionalização da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

001 Recursos Ordinários

08 242 0021 2.077 – Serviços no Domicílio para com de Deficiências e Idosa

3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

R\$ 10.000,00

001 Recursos Ordinários

08 243 022 2.081 – Serv. De Conviv. E Fortalec. De Vínculos p/ Crianças e Adolescente de 6 a 15 nos

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

001 Recursos Ordinários

08 243 0022 2.084 – Serviço de Conviv. E Fortalec. De Vínculos p/ Crianças de 0 a 6 anos

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

001 Recursos Ordinários

08 244 0020 2.087 – Manutenção dos Centros de Referências e Assistência Social – CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

001 Recursos Ordinários

08 244 0020 2.093 – Índice de Gestão Descentralizada IGD SUAS

3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

R\$ 10.100,00

024 Recursos do FNAS

08 244 0020 2.094 – Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO

3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

R\$ 16.900,00

024 Recursos do FNAS

Total das Anulações:

R\$ 112.000,00

Total Geral das Anulações:

R\$ 112.000,00

Prefeitura Municipal de Beberibe
Rua João Tomaz Ferreira, 01 – Centro – Beberibe/CE - Cep:62840-000
Telefones: 3338-2010 / 3338-1234



**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagem a 04 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 22 de fevereiro de 2016.

Michele Cariello de Sá Rocha
Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE